



ALCIR FERNANDO MARTINAZZO
 Prefeito Municipal

DE: _____
 JORNAL: _____
 PÁGINA: _____

PUBLICAÇÃO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - A Secretaria de Administração tomará as providências cabíveis para o fiel cumprimento do presente decreto.

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias **7, 9, 10 e 11 de março** (segunda, quarta, quinta e sexta-feira), do corrente ano, nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços especiais.

DECRETA:

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "j", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

Decreto Nº 773 /11

Seropédica, 25 de fevereiro de 2011.



Governo de Respeito

www.seropedica.rj.gov.br